



INDICAÇÃO N.º 98/77

12

<b>A P R O V A D O</b>	
<i>Unica</i>	discussão
Em 06/05/77	
<i>W. Santos</i>	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público estimular as entidades que participam do bem estar de sua comunidade;

CONSIDERANDO, a importância e o significado de manter estas entidades em funcionamento normal;

CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numérica em relação a proporção, o Orçamento é insignificante;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para que este benefício seja concedido a referida entidade;

CONSIDERANDO, que esta Indicação, é expressão da opinião pública de Cabo Frio.

I N D I C O, à Mesa após ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo envie Mensagem a esta Casa Legislativa, concedendo subvenção de Cr\$5.000,00 (cinco Mil/Cruzeiros), em favor da Casa da Amizade, com sede nesta cidade.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1.977.

*Eronides do Silva Santos*  
ERONIDES SILVA SANTOS  
AUTOR